



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 090/01 DE 02 DE MAIO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.021-2.91 (35) 3192.00	2.05 SECRETARIA GERAL RE-EMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$	7.000,00
03.07.021-1.38 (41) 4210.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DIVERSOS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	6.000,00
08.44.205-2.71 (83) 3132.01	2.20 DEPART. MUN. DE EDUCAÇÃO APOIO ECONOMICO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	R\$	2.500,00
08.42.188-1.08 (92) 4120.00	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.000,00
13.75.428-2.07 (111) 3129.00	2.40 DEPART. MUN. SAÚDE SANEAM. E HIGIENE MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	R\$	3.000,00
(112) 3131.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	4.000,00
(116) 3132.09	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	1.000,00
10.58.323-2.70 (189) 3132.01	2.90 DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO	R\$	3.000,00
16.91.575-2.91 (203) 4192.00	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS RE-EMPENHAMENTO - EMPENHOS CANCELADOS DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	79.500,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99 (204) 99.99.999-9.99 9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	79.500,00
---	---	-----	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 79.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2001

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.000,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 24.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 090/01 DE 02 DE MAIO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.0212-91	SECRETARIA GERAL	R\$ 7.000,00
03.07.0212-91	REEMENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 7.000,00
(35) 3192.00	DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.000,00
03.07.0211-38	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DIVERSOS	R\$ 6.000,00
(41) 4210.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 6.000,00
2.20	DEPART. MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.500,00
08.44.2052-71	APOIO ECONOMICO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	R\$ 2.500,00
(83) 3132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 8.000,00
08.42.1881-08	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	R\$ 8.000,00
(92) 4120.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
13.75.4282-07	MANUT. DO DEPART. MUN. DE SAÚDE	R\$ 3.000,00
(111) 3129.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
(112) 3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSÓAS	R\$ 4.000,00
(116) 3132-09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.000,00
2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.000,00
10.58.3232-70	ORGANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO	R\$ 3.000,00
(189) 3132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 45.000,00
(203) 4192.00	REEMENHAMENTO - EMPENHOS CANCELADOS	R\$ 45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 79.500,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 79.500,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 79.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 79.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 091/01 DE 02 DE MAIO DE 2001

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 687/00 de 11 de Abril de 2001,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.205,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.205,00
16.91.575-2-96	DESPESA C/PREF. DE POÇO SEMI-ARTES. B.N.HORIZINTE	R\$ 3.205,00
(208) 3132.01	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	R\$ 3.205,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 3.205,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.205,00
(204) 99.99.9999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.205,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 3.205,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2001

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 128/00 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alínea B da Lei Municipal N.º 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.500,00
31110307000202	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.500,00
31110307000232	RENUMERAÇÃO DE AGENTES POLÍCIOS	R\$ 5.000,00
2.05	SECRETARIA GERAL	R\$ 35.000,00
31110307002203	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL	R\$ 35.000,00
2.10	DEPART. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 13.000,00
311103080021204	DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 13.000,00
313203080021204	DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 1.000,00
435-403.08.0212-12	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 1.000,00
2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 15.000,00
31110841190234	MANUT. ATIVIDADE ENS. PRÉ-PRIMARIO GRAU	R\$ 15.000,00
31200841190234	MANUT. ATIVIDADE ENS. PRÉ-PRIMARIO GRAU	R\$ 2.500,00
31110841188247	MANUTENÇÃO DE CRECHES (ENS. INFANTIL)	R\$ 4.000,00
31110842188235	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 22.500,00
32240842188246	TRANSF. FUNDO EST. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 65.000,00
2.40	DEPART. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIENE	R\$ 29.000,00
31111375428207	MANUT. DEP. DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE	R\$ 29.000,00
2.50	DEPART. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	R\$ 5.500,00
31111351486208	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.500,00
31201581486208	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 51.500,00
31321581486208	MANUT. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 18.000,00
2.70	DEPART. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSTO	R\$ 11.000,00
31111688534210	MANUT. DEP. MUN. ESTR. DE RODAGEM/DMER	R\$ 11.000,00
2.90	DEPART. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 14.000,00
31111681575241	MANUT. DO DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 285.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 15.000,00
31320101001201	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	R\$ 15.000,00
2.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
31320842188235	MANUT. DA ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 100.000,00
2.30	DEPART. MUNIC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	R\$ 150.000,00
41100846228152	CONSTR. REF. AMPL. PRAÇ. ESPORT. E LAZER	R\$ 150.000,00
2.40	DEPART. MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E HIGIENE	R\$ 20.000,00
31201375428207	MANUT. DEP. DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 285.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ARXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Prefeitura Municipal de Brasiilândia
Estado de Mato Grosso do Sul

Resultado de Licitação

Tomada de Preço N.º 03/2.001

Objeto: Cabine de Força de Transmissão de Energia.

Local: Projeto de Construção de Fábrica de Papel e Papelão Jaguarê LTDA., Distrito Industrial, Município de Brasiilândia - MS.

Martiza Maria Rodrigues do Amaral, Prefeita Municipal de Brasiilândia - MS, torna público aos interessados o resultado final da Licitação a cima referida.

Firma vencedora - S & P Engenharia LTDA.

Sediada na cidade de Santos Dumont - MG, rua Antônio Cabral, N.º 480, cento.

Valor Total: R\$ 350.104,90 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais e noventa centavos).

Brasiilândia - MS, 05 de outubro de 2.001.

Martiza Maria Rodrigues do Amaral
Prefeita Municipal